# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 087/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do

**Rio Grande Do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

	1°	R\$ 500,00
janeiro de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 500,00
fevereiro de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 500,00
março de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
abril de 2024	1°	R\$ 500,00
	2°	R\$ 300,00
	2°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 1.000,00
maio de 2024	2°	R\$ 500,00
	3°	R\$ 300,00
	4°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 500,00
junho de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 500,00
julho de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 1.000,00
agosto de 2024	2°	R\$ 500,00
agosto ac 2027	3°	R\$ 300,00
	4°	R\$ 200,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

	1°	R\$ 1.000,00
setembro de 2024	2°	R\$ 1.000,00
	3º	R\$ 500,00
	4º	R\$ 300,00
	5°	R\$ 200,00
outubro de 2024	1°	R\$ 500,00
	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 500,00
novembro de 2024	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
	1°	R\$ 2.000,00
dezembro de 2024	2°	R\$ 1.000,00
	3°	R\$ 500,00
	4°	R\$ 500,00
	5°	R\$ 500,00
	6°	R\$ 500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

	Responsável	Resp.		E-mail	Telefone
Camilo F	erraz da Luz	Titular	aud	itorfiscal@pmouro.com.br	(54) 3352 4502
Laurete C	Giacometti Menegat	Adjunto	Adjunto tesourariasjo@pmouro.com.br		(54) 3352 4510
Local	Local Centro Administrativo Municipal		Av. Laurindo Centenaro, 481, centro		
Local				São José do Ouro, RS.	

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

> ANTONIO JOSÉ BIANCHIN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

ZEFERINO MARCANTE SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO